



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 361/90

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito instituída pelo Decreto Legislativo nº 359/90.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no artigo 21, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito criada pelo Decreto Legislativo nº 359/90.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 14 de novembro de 1.990.


HERCULES SILVEIRA
Presidente da Câmara